EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO
(PROVA TRADICIONAL, VIA NOTA DO ENEM OU PORTADOR DE DIPLOMA)

MEDICINA BACHARELADO 2026.2

OLINDA-PE

EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE UNINASSAU OLINDA - PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO 2026.2.

A FACULDADE UNINASSAU OLINDA (UNINASSAU OLINDA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) o presente Edital que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2026.2, para o Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, conforme permissão abaixo.

OLINDA/PE

Autorizado pela PORTARIA SERES/MEC Nº 583, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026, publicada no DOU de 13 de novembro de 2026.

CALENDÁRIO

VESTIBULAR	
Inscrições	13/11/2026 a 25/11/2026
Prova presencial	29/11/2026 (domingo), das 08h00 às 14h00, horário local
Gabarito e prova	1 hora após o término das provas, no site institucional
Resultado	02/12/2026
Matrícula	03/12/2026 e 04/12/2026
ENEM	
Inscrições e envio do boletim	13/11/2026 a 25/11/2026
Resultado	02/12/2026
Matrícula	03/12/2026 e 04/12/2026
PORTADOR DE DIPLOMA	
Inscrições e entrega documental	13/11/2026 a 25/11/2026
Resultado	02/12/2026
Matrícula	03/12/2026 e 04/12/2026

Observações ao calendário: a solicitação de atendimento especializado e o envio da documentação comprobatória deverão ser realizados até 25/11/2026, na forma do item 3.6.3; os recursos quanto à formulação das questões e ao Gabarito Oficial serão recebidos em 30/11/2026, das 08h às 12h e das 13h às 17h, com divulgação das decisões até as 18h do dia 01/12/2026, conforme os itens 6.14 e 6.14.1. O início das aulas está previsto para 07/12/2026.

1. DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

1.1. A realização do Processo Seletivo Discente 2026.2 está a cargo da Comissão Institucional de Processo Seletivo – UNINASSAU OLINDA, à qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Discente 2026.2 tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos(as) ao preenchimento das vagas oferecidas pela UNINASSAU OLINDA no Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado, mediante prova presencial, análise do boletim do ENEM ou análise documental e classificação de portadores(as) de diploma.

1.3. O Processo Seletivo Discente 2026.2 está aberto aos(às) estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou que o concluirão no ano de 2026.

1.4. Os(as) alunos(as) que não concluirão o Ensino Médio no ano de 2026 e que desejarem fazer as provas poderão fazê-las na condição de CANDIDATO(A) POR EXPERIÊNCIA, conforme o item 8 e respectivos subitens deste Edital.

1.5. O presente Processo Seletivo Discente é válido apenas para ingresso de alunos(as) no primeiro período do segundo semestre do ano de 2026, no turno e limite de vagas especificados no item 2, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.

1.6. Como as inscrições são realizadas exclusivamente por meio eletrônico e à distância, as informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A declaração de conclusão do Ensino Médio feita no ato da inscrição não vincula nem responsabiliza a UNINASSAU OLINDA, que não responde por declarações falsas ou inexatas, sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

1.7. Os(as) alunos(as) que concluírem o Ensino Médio e não apresentarem a documentação comprobatória necessária dentro do prazo estabelecido pela UNINASSAU OLINDA, independentemente das razões para essa situação, serão considerados(as) candidatos(as) INAPTOS(AS). Como resultado, todos os atos relacionados ao PROCESSO SELETIVO E DE MATRÍCULA DE MEDICINA DA UNINASSAU OLINDA 2026.2 serão anulados, e a vaga não será garantida, uma vez que o REQUISITO FUNDAMENTAL para acesso ao Ensino Superior, conforme a legislação educacional vigente, não terá sido atendido.

1.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma única modalidade de ingresso: Prova Tradicional Presencial, Via Nota do ENEM ou Portador de Diploma, sendo vedada a concorrência simultânea em mais de uma modalidade com a mesma inscrição. O(A) candidato(a) que desejar concorrer também em outra modalidade deverá efetuar nova inscrição, específica para a modalidade pretendida, observados os prazos, os procedimentos e o recolhimento da taxa correspondente.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo regido por este Edital, a UNINASSAU OLINDA oferece 48 (quarenta e oito) vagas para o curso de Medicina no semestre 2026.2, distribuídas entre Prova Tradicional Presencial, Via Nota do ENEM e Portador de Diploma, conforme quadro abaixo.

INSTITUIÇÃO	TRADICIONAL	ENEM	PORTADOR	TOTAL
OLINDA/PE	35	9	4	48
TOTAL GERAL	**35**	**9**	**4**	**48**

2.2. Os(as) candidatos(as) ao processo seletivo para o Curso de Medicina da UNINASSAU OLINDA devem estar cientes de que a existência ou não de opções de financiamento deve ser consultada no regulamento financeiro da unidade.

2.3. As aulas e demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que contempla todos os conteúdos essenciais, habilidades e metodologia preconizadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina em vigor.

2.4. A forma do processo seletivo e o número de vagas de que trata o subitem 2.1 deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com Atos Normativos publicados pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento.

3.2. Período: a inscrição deverá ser feita pelo site no período de 13/11/2026 a 25/11/2026 para as modalidades PROVA TRADICIONAL, ENEM e PORTADOR DE DIPLOMA: https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/

3.3. Taxa de Inscrição: o valor da inscrição é de R$ 200,00 (duzentos reais).

3.3.1. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo nas hipóteses de cancelamento do processo seletivo pela Instituição ou de pagamento em duplicidade.

3.3.2. O recolhimento da taxa feito após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.

3.3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.

3.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na internet, por meio deste Edital, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegações de desconhecimento dessas informações.

3.5. Inscrição via Internet

3.5.1. Na inscrição através da INTERNET, o(a) interessado(a) deverá obedecer à sistemática descrita neste Edital, disponível no site https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/

3.5.2. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

3.5.3. A UNINASSAU OLINDA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.4. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/

3.6. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DEMAIS CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.6.1. O(A) candidato(a) com deficiência ou que necessite de atendimento especializado deverá declarar sua condição no ato da inscrição e formalizar requerimento específico do atendimento necessário à sua participação no processo seletivo, dirigido à Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada e da indicação objetiva do recurso solicitado, tais como prova ampliada, prova com ledor, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado ou tempo adicional, entre outros.

3.6.2. O(A) candidato(a) poderá baixar no site https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/, área do(a) candidato(a), o requerimento para o completo preenchimento.

3.6.3. A inscrição feita nessas condições exigirá que o(a) candidato(a) realize o upload (apenas arquivos em formato PDF) dos documentos mencionados no item 3.6.1, via site, até o dia 25/11/2026: https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/

3.6.4. Após o cumprimento do item 3.6.3, o deferimento ou indeferimento da solicitação de atendimento especial será informado na área do(a) candidato(a) no site https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/, após a confirmação do recebimento da taxa de inscrição.

3.6.5. O laudo médico deve conter os seguintes dados:

3.6.5.1. Nome completo do(a) candidato(a), número do seu documento de identidade e endereço.

3.6.5.2. Código de identificação da doença (CID).

3.6.5.3. Data, assinatura e número do CRM do(a) médico(a) responsável.

3.6.5.4. O tipo de prova de que o(a) candidato(a) necessita (ampliada, com ledor ou outra condição específica).

3.6.6. Caso o(a) candidato(a) não cumpra o disposto no item 3.6 e seus subitens, a UNINASSAU OLINDA fica isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais para que o(a) candidato(a) realize as provas.

3.6.7. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) para esclarecimentos adicionais ou para definir a forma adequada de aplicação da prova, adotando, quando necessário, outros mecanismos que assegurem sua plena participação em condições de igualdade. A concessão das condições especiais observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia, garantindo-se ao(à) candidato(a) igualdade de oportunidades no processo seletivo.

3.6.8. A candidata lactante, com filho(a) de até 2 (dois) anos de idade, que necessite amamentar durante a realização da prova deverá requerer o atendimento no ato da inscrição, apresentando a certidão de nascimento do lactente ou, caso este ainda não tenha nascido, documento médico que comprove a gestação e informe a data provável do parto. A candidata deverá comparecer ao local de prova acompanhada do lactente e de um(a) acompanhante adulto(a), que permanecerá em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, não sendo permitida a permanência do lactente na sala de aplicação nem o acesso do(a) acompanhante às salas de prova. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado(a) pela Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente, e o tempo utilizado será compensado ao final da aplicação, em igual período.

3.7. É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.8. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

3.9. O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas deverá formalizar requerimento próprio e encaminhá-lo para o e-mail nti@sereducacional.com, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), até o último dia do período de inscrição da modalidade em que concorre.

3.10. Do indeferimento da solicitação de atendimento especializado caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo(a) candidato(a) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da divulgação do resultado na área do(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado enviado exclusivamente pelo sistema eletrônico disponibilizado naquele ambiente. A decisão será comunicada na área do(a) candidato(a), em caráter definitivo, não cabendo novo recurso.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU PIX, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/.

4.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo Discente. Desta forma, guarde-o com cuidado.

4.3. A inscrição será efetivada pela UNINASSAU OLINDA, desde que os formulários tenham sido preenchidos correta e completamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Além do cumprimento do item 4.1, para o processo seletivo via nota do ENEM, o(a) candidato(a) deverá realizar o registro das notas de cada área de conhecimento e realizar o upload completo do boletim (Resultado ENEM) em formato PDF.

4.5. Além do cumprimento do item 4.1, para o processo seletivo via PORTADOR DE DIPLOMA, o(a) candidato(a) deverá realizar a entrega dos documentos comprobatórios constantes no item 5.3.

4.6. A UNINASSAU OLINDA receberá as inscrições via INTERNET para o processo seletivo regido por esse edital de acordo com a seguinte sistemática:

4.6.1. Ao acessar a página https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/, o(a) interessado(a) terá todas as informações sobre o Processo Seletivo Discente, além de poder efetuar a sua inscrição no referido Concurso.

4.6.2. Preencher de forma correta e completa o formulário de Inscrição, além de selecionar a modalidade desejada (PROVA TRADICIONAL PRESENCIAL, VIA NOTA DO ENEM OU PORTADOR DE DIPLOMA).

4.6.3. No ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição via Pix ou cartão de crédito DESDE QUE O PRAZO DE INSCRIÇÃO NÃO ESTEJA ENCERRADO.

4.6.4. A não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

4.6.5. A confirmação do recebimento da inscrição e do correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estará disponível na página https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/, em até 72 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

4.6.6. Para o processo seletivo via nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Resultado ENEM), as edições que poderão ser utilizadas são 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

4.6.7. Será excluído(a) do Processo Seletivo Discente, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas ou inverídicas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. PROVA TRADICIONAL

5.1.1. O Processo Seletivo Discente para o curso de Medicina 2026.2 – UNINASSAU OLINDA constará de provas específicas (TRADICIONAL) por área do curso, realizadas em único dia, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio e versando sobre os conteúdos fixados pelo Ministério da Educação para este nível de ensino no Brasil, conforme a Matriz de Referência constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.1.2. O Processo Seletivo Discente, regido por esse edital, será realizado nas dependências da UNINASSAU OLINDA. A lista com a identificação das salas, constando também o local exato de realização das provas, será disponibilizada no dia 27/11/2026, no endereço eletrônico informado em seu comprovante de inscrição: https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/

5.1.2.1. A UNINASSAU OLINDA poderá ofertar a realização da prova em outros locais, além daquele onde está situado o campus que oferta o curso de Medicina. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá formalizar a solicitação por e-mail à Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente, e as informações sobre o local de realização da prova serão alinhadas diretamente com o(a) solicitante, com retorno pelo mesmo canal.

5.1.3. A prova será realizada no dia 29 de novembro de 2026, domingo, das 08h às 14h (horário local), conforme a seguinte programação:

5.1.3.1. 29 de novembro de 2026: Linguagem (as questões contemplarão objetos de conhecimentos relacionados à língua portuguesa, literatura brasileira e língua inglesa), Ciências Humanas (as questões contemplarão objetos de conhecimentos relacionados à geografia, história, filosofia e sociologia), Matemática, Ciências da Natureza (as questões contemplarão objetos de conhecimentos relacionados à física, química e biologia) e Redação.

5.1.3.2. Com exceção da Redação, as questões das provas são objetivas, do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D, E), das quais apenas uma é correta. Os números de questões, com os respectivos valores e pesos, estão descritos abaixo:

Prova: Múltipla Escolha

ÁREAS DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	INICIAL	FINAL	PESO	NOTA MÁXIMA
Linguagem	13	01	13	10	130
Ciências Humanas	10	14	23	10	100
Matemática	07	24	30	10	70
Ciências da Natureza	30	31	60	15	450

Prova: Redação

DISCIPLINA	Peso	NOTA MÁXIMA
Redação	25	250

5.1.4. A redação tem caráter eliminatório e classificatório. O texto de natureza dissertativo-argumentativa, sobre tema proposto pela comissão, deve conter, no mínimo, três parágrafos e ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas.

5.1.5. A prova de Redação vale 250 (duzentos e cinquenta) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total da prova.

5.1.6. Na hipótese de anulação de questões do processo seletivo, NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS entre os(as) candidatos(as) do certame, sendo estes deduzidos da pontuação total da disciplina/prova.

5.1.7. Será atribuída nota ZERO à redação do(a) candidato(a) que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

5.1.7.1. Não desenvolver o tema proposto (fuga do tema).

5.1.7.2. Escrever com letra ilegível ou de forma que impossibilite a avaliação ortográfica do texto.

5.1.7.3. Redigir em forma de verso.

5.1.7.4. Escrever com lápis grafite ou com caneta cuja tinta não seja azul ou preta.

5.1.7.5. Deixar o texto definitivo da redação na página de rascunho.

5.2. VIA NOTA DO ENEM

5.2.1. O acesso ao curso de Medicina poderá ser feito também por meio de aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

5.2.2. A Nota Final do(a) candidato(a) na modalidade Via Nota do ENEM será apurada na forma do item 9.3.1 deste Edital e corresponderá à soma da média aritmética das notas obtidas nas quatro provas objetivas (Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática) com a nota da Redação, dividida por 2 (dois). Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que não tiver obtido nota 0 (zero) em nenhuma das cinco provas. O boletim com as notas finais do Resultado ENEM deverá ser anexado, em formato PDF, no site da inscrição.

5.2.3. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obteve nota 0 (zero) na redação ou em qualquer prova objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, bem como o(a) candidato(a) cuja Nota Final, apurada na forma do item 9.3.1 e nos termos do item 5.2.2, seja inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

5.3. PORTADOR DE DIPLOMA

5.3.1. A seleção será realizada por análise documental e classificação em ordem decrescente da média global obtida no curso superior concluído.

5.3.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com menor tempo de formação no curso de origem e o(a) candidato(a) de maior idade.

5.3.3. A ausência, a incompletude, a ilegibilidade ou a irregularidade dos documentos obrigatórios implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.3.4. O Processo Seletivo via Portador de Diploma está aberto aos(às) candidatos(as) que desejam obter novo título, cujo curso anterior seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e tenha sido oferecido por uma Instituição de Ensino Superior que faça parte do sistema federal de ensino, devidamente reconhecida pelo poder público nacional.

5.3.5. Não haverá aproveitamento de estudos, dispensa ou equivalência de disciplinas na modalidade Portador de Diploma, ainda que o(a) candidato(a) apresente componentes curriculares equivalentes. O(A) estudante deverá cursar integralmente a matriz curricular do curso, incluindo o internato, na sequência prevista no Projeto Pedagógico do Curso. A inscrição implica ciência e concordância com esta regra.

5.3.6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.3.6.1. Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o desempenho obtido, bem como o ano e a forma de ingresso do(a) candidato(a), de modo a permitir a apuração da média global prevista no item 5.3.1 (original e cópia autenticada ou documento eletrônico verificável).

5.3.6.2. Diploma de Graduação Superior devidamente registrado, de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por Instituição de Ensino Superior nacional, nos termos do item 5.3.4 (original e cópia autenticada ou documento eletrônico verificável).

5.3.6.3. Documento oficial de identificação com foto que contenha o número do CPF ou, na sua ausência, o comprovante de inscrição no CPF.

5.3.6.4. Os documentos relacionados nos itens 5.3.6.1 a 5.3.6.3 deverão ser emitidos oficialmente, contendo carimbo, data e assinatura do(a) responsável na Instituição de origem. Tratando-se de documento com assinatura eletrônica, é obrigatória a existência de meio que possibilite a verificação de sua validade.

5.3.6.5. Serão desconsiderados os documentos que não atendam às condições estabelecidas no item 5.3.6.4 ou que estejam ilegíveis, integral ou parcialmente, implicando a desclassificação do(a) candidato(a), nos termos do item 5.3.3.

5.3.6.6. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Coordenação do Curso de Medicina da UNINASSAU OLINDA, no endereço indicado no item 12.1.1, até o dia 25/11/2026, observado o prazo previsto no item 3.2.

5.3.6.7. A entrega de todos os documentos necessários é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à Coordenação do Curso de Medicina realizar a conferência da documentação no ato do recebimento.

5.3.6.8. Somente serão analisados os documentos dos(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) neste Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, avaliação prévia da adequação do(a) candidato(a) às regras estabelecidas neste Edital.

5.3.6.9. A UNINASSAU OLINDA poderá solicitar informações complementares acerca das condições de oferta do curso de origem, para subsidiar a análise documental.

5.3.6.10. No ato da entrega da documentação, o(a) candidato(a) receberá o Termo de Consentimento, que deverá ser lido e assinado, do qual constam a aceitação das normas deste Edital e a autorização para que a UNINASSAU OLINDA entre em contato com a sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade do vínculo e dos documentos apresentados, solicite novas informações destinadas a apoiar a análise documental e curricular, e realize consulta dos dados pessoais do(a) candidato(a) perante os órgãos públicos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – TRADICIONAL

6.1. As provas do Processo Seletivo Discente, regidas por esse edital, abrangerão todas as matérias do núcleo comum obrigatório do ensino médio no Brasil e serão realizadas na data e horário de acordo com o item 5.1.3 deste edital.

6.2. As provas do dia 29/11/2026 terão a duração total de 6h (seis horas), sempre iniciando às 08 horas (horário local).

6.3. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

6.4. O cartão de inscrição do(a) candidato(a) é, ao mesmo tempo, o comprovante de pagamento da inscrição, tornando-se, portanto, obrigatória a sua apresentação com a devida quitação do pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o documento de identificação (ORIGINAL).

6.5. Somente será aceito no dia da Prova um dos seguintes documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; Carteira de Trabalho (recente); carteira de motorista com foto (modelo novo); carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais que, por lei federal, valham como documento de identidade; passaporte nacional.

6.5.1. Caso o(a) candidato(a) esteja portando Boletim de Ocorrência Policial ou quando o documento de identificação gerar dúvida quanto à assinatura ou fisionomia, o(a) próprio(a) será submetido(a) à identificação especial e fotografado(a).

6.5.2. Os documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do(a) candidato(a) (por ex., os emitidos na infância) NÃO serão aceitos.

6.5.3. Carteiras de Estudante NÃO serão aceitas como documento comprobatório.

6.5.4. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar nenhum dos documentos mencionados no item 6.5 NÃO poderá participar do certame e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.6. O(A) candidato(a) somente terá acesso à prova apresentando o Comprovante de Inscrição e o Documento de Identificação (ORIGINAL) legível.

6.6.1. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao(à) candidato(a) ENTRAR no local de aplicação das provas (prédio onde irão ocorrer as provas e salas de aula) portando quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será a DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) do Processo Seletivo e a aplicação das penalidades legais.

6.6.2. Só é permitido ao(à) candidato(a) manter consigo no local de realização de prova: caneta produzida em plástico transparente, lápis, borracha, Documento de Identificação (ORIGINAL) e Comprovante de Inscrição.

6.6.3. Está PROIBIDO O USO E/OU PORTE (MESMO DESLIGADO OU SEM BATERIAS), no local de aplicação das provas (prédio onde irão ocorrer as provas e salas de aula), de aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, relógios, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

6.6.4. Não será permitida a entrada no prédio de candidatos(as) portando qualquer tipo de arma de fogo.

6.6.5. A UNINASSAU OLINDA poderá usar detectores de metais, a qualquer tempo, para verificar se o(a) candidato(a) está portando algum equipamento não permitido, assim como poderá solicitar que o(a) candidato(a) apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.

6.6.6. O(A) candidato(a) só poderá retirar-se em definitivo da sala depois de transcorridas 03 (três) horas do início das provas. Nesta ocasião, terá que assinar a Ata de Presença e devolver o Caderno de Prova, o Cartão Resposta assinado e a Folha da Redação.

6.6.7. Ao final das provas, os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) na sala com todo seu material, sendo somente liberados(as) quando o(a) último(a) tiver concluído, entregando simultaneamente as provas e os Cartões de Respostas.

6.7. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde está realizando a prova não poderá retornar para continuá-la.

6.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada ou a permanência de pessoas estranhas no interior do prédio durante a realização das provas.

6.8.1. Fica proibida a permanência de candidatos(as) no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

6.9. O(A) candidato(a) só poderá realizar a prova no local indicado no Comprovante de Inscrição ou, excepcionalmente, em local pré-estabelecido pela comissão organizadora do vestibular.

6.10. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, NÃO serão concedidas revisão de provas nem recontagem de pontos.

6.11. Durante a realização das provas, NÃO será permitida a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela Comissão Institucional de Processo Seletivo.

6.12. Visando aumentar a segurança do Processo Seletivo e para fins de identificação, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à coleta de assinaturas e dados biométricos.

6.13. O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

6.13.1. O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A).

6.13.2. Serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas.

6.13.3. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com as orientações constantes da folha de respostas.

6.13.4. Orientações gerais para o CARTÃO DE RESPOSTA:

6.13.4.1. Marque apenas 01 (uma) resposta para cada questão. Duas ou mais marcações para uma mesma questão serão consideradas como resposta nula.

6.13.4.2. Cuide para que o cartão de respostas não seja dobrado ou amassado, pois não será substituído.

6.13.4.3. Preencha todo o espaço com caneta esferográfica, ponta grossa, azul ou preta; NÃO marque com X.

6.13.4.4. Assine o cartão resposta.

6.13.5. O tempo de preenchimento da folha de resposta já está incluso no tempo destinado a cada prova.

6.14. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao Gabarito Oficial de qualquer disciplina, desde que apresentados por escrito e devidamente fundamentados, mediante requerimento formal entregue na Coordenação do Curso de Medicina da UNINASSAU OLINDA, no endereço indicado no item 12.1.1, das 08h às 12h ou das 13h às 17h do dia 30 de novembro de 2026.

6.14.1. A Comissão Institucional de Processo Seletivo divulgará a decisão do(s) recurso(s) até as 18h do dia 01/12/2026. As decisões ficarão disponíveis na Coordenação do Curso de Medicina da UNINASSAU OLINDA, no endereço indicado no item 12.1.1.

6.14.2. DAS DECISÕES TOMADAS NÃO CABERÃO NOVOS RECURSOS.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS – TRADICIONAL

7.1. Correção das provas objetivas

7.1.1. A correção das provas objetivas será feita através da leitura óptica dos Cartões Respostas preenchidos pelos(as) candidatos(as). O preenchimento do Cartão Resposta em desacordo com as instruções indicadas no próprio Cartão implica a possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora óptica, prejudicando a pontuação do(a) candidato(a).

7.1.2. A UNINASSAU OLINDA não se responsabilizará por problemas de leitura dos Cartões Respostas preenchidos em desacordo com as instruções.

7.2. Avaliação da Redação

7.2.1. A Redação será avaliada por uma equipe de professores(as) especializados(as). Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados no Cartão de Pontuação das Redações, conforme detalhamento a seguir.

ASPECTOS MACROESTRUTURAIS E MICROESTRUTURAIS	
QUESITOS AVALIADOS	**FAIXA DE VALOR**
Estrutura do texto dissertativo-argumentativo	0,00 a 2,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência	0,00 a 4,00
Adequação à norma padrão da Língua Portuguesa	0,00 a 2,00
Recursos coesivos	0,00 a 2,00

8. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) POR EXPERIÊNCIA

8.1. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado(a) candidato(a) por experiência todo(a) candidato(a) que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula conforme item 12, no prazo estipulado pela UNINASSAU OLINDA.

8.2. Os(as) candidatos(as) por experiência não concorrerão às vagas do Curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para processos seletivos futuros.

8.3. Os(as) candidatos(as) por experiência poderão fazer sua inscrição pela Internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas e procedimentos descritos para os(as) candidatos(as) regulares.

8.4. Aplicam-se aos(às) candidatos(as) por experiência todas as demais disposições referentes aos(às) candidatos(as) regulares.

8.5. Os(as) candidatos(as) que optarem por fazer o Processo Seletivo Discente por Experiência terão seus nomes listados no Resultado com o status EXPERIÊNCIA. Os(as) próprios(as) não terão status de APROVADOS(AS) ou NÃO CLASSIFICADOS(AS).

8.6. Ficam vedadas as inscrições de candidatos(as) com idade inferior a 16 anos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1. O Processo Seletivo Discente 2026 – 2º semestre será classificatório.

9.1.1. As vagas fixadas para o Curso de Graduação em Medicina Bacharelado constantes no presente edital serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente das respectivas Notas Finais.

9.2. TRADICIONAL

9.2.1. A Nota Final de cada candidato(a) será a totalização dos pontos obtidos em cada prova e na Redação, aplicados aos respectivos pesos listados no item 5.1.3.2 do presente edital.

9.3. VIA NOTA DO ENEM

9.3.1. O Processo de Classificação dos(as) candidatos(as) será realizado considerando os seguintes procedimentos:

a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada área de conhecimento avaliada (Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática).

b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação. A Nota Final do(a) candidato(a) será obtida através da seguinte fórmula:

(NF = Média das Provas Objetivas por área de conhecimento + Nota da Redação) / 2

9.4. PORTADOR DE DIPLOMA

9.4.1. A classificação dos(as) candidatos(as) na modalidade Portador de Diploma observará os critérios estabelecidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital.

9.5. PROVA TRADICIONAL E VIA NOTA DO ENEM

9.5.1. No processo de classificação, ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as), prevalecerá aquele(a) que:

- tenha obtido maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza;

- persistindo o empate, aquele(a) que tenha obtido maior pontuação na prova de Redação;

- persistindo o empate, aquele(a) que tenha obtido maior pontuação na prova de Linguagem;

- persistindo o empate, aquele(a) que tenha obtido maior pontuação na prova de Ciências Humanas;

- aplicados todos esses critérios e ainda persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

9.6. Chamados(as) os(as) classificados(as) e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não apresentação desses(as) candidatos(as), por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros(as) candidatos(as) (REMANEJAMENTO), obedecida sempre a ordem de classificação.

9.6.1. Na eventualidade de a chamada completa dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas disponíveis no curso de Medicina resultar em vagas remanescentes, a UNINASSAU OLINDA se reserva o direito de utilizar uma listagem de outra unidade da UNINASSAU que já tenha preenchido a totalidade de suas vagas. A convocação para o preenchimento dessas vagas remanescentes será sempre realizada em conformidade com a ordem de classificação e as preferências expressas pelos(as) candidatos(as).

9.7. As portarias de desclassificação de candidatos(as) e de convocação à matrícula serão disponibilizadas no correio eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso.

9.8. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá comprovar, no prazo estabelecido pela UNINASSAU OLINDA, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, apresentando o Certificado de Conclusão correspondente, sob pena de ter sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.

9.9. Não serão aceitas DECLARAÇÕES de conclusão do Ensino Médio como documentação comprobatória.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo Discente regido por este Edital o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer das hipóteses a seguir, aplicando-se as previsões relativas à aplicação da prova exclusivamente à modalidade Prova Tradicional Presencial e as demais a todas as modalidades de ingresso:

10.1.1. Não comparecer ao local de prova munido(a) de seus documentos, dentro do horário preestabelecido no edital.

10.1.2. Não obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova de Redação.

10.1.3. Obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das provas.

10.1.4. Usar ou tentar usar meios fraudulentos para realização do presente concurso.

10.1.5. Durante a realização da prova, for surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios.

10.1.6. Durante ou após a realização da prova, for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o(a) candidato(a) se utilizou de meios ilícitos para realização da prova.

10.1.7. Retirar-se da sala onde estiver realizando a prova, por conta própria, antes do prazo mínimo previsto de 3 horas ou, após o referido prazo, sem a autorização do(a) fiscal.

10.1.8. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo.

10.1.9. Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

10.1.10. Não permitir a coleta dos dados biométricos no dia da prova.

10.1.11. Usar e/ou portar (mesmo desligado ou sem baterias) aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, relógios, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

10.2. Será assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a) o direito à interposição de recurso contra sua eliminação, mediante requerimento formal, por escrito e devidamente fundamentado, apresentado na Central de Relacionamento com o(a) Aluno(a) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da ciência da eliminação, vedada a apresentação de documentos ou alegações extemporâneas. O resultado do recurso será divulgado pelos meios oficiais da Instituição, não cabendo novo recurso.

11. DO RESULTADO

11.1. Até as 18h do dia 02 de dezembro de 2026 será divulgado o resultado das modalidades Prova Tradicional Presencial, Via Nota do ENEM e Portador de Diploma, para consulta na área do(a) candidato(a): https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/.

11.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas do Processo Seletivo Discente (Concurso Vestibular).

11.3. Aplicam-se às três modalidades as regras de divulgação, convocação e chamadas subsequentes previstas neste Edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas modalidades Prova Tradicional Presencial, Via Nota do ENEM e Portador de Diploma será realizada na UNINASSAU OLINDA, das 9h às 12h e das 13h às 18h, conforme o cronograma abaixo.

MODALIDADE	MATRÍCULA
PROVA TRADICIONAL	03/12/2026 e 04/12/2026
VIA NOTA DO ENEM	03/12/2026 e 04/12/2026
PORTADOR DE DIPLOMA	03/12/2026 e 04/12/2026

*** Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas.**

12.1.1. INSTITUIÇÃO

12.1.1.1. FACULDADE UNINASSAU OLINDA – Rua Eduardo de Moraes, s/n, Sede Shopping Patteo, Casa Caiada, Olinda/PE.

12.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo Discente, até o limite do número de vagas ofertadas, considerando todos os critérios de desempate constantes no item 9.5.1 do presente edital, terão o direito assegurado à respectiva vaga e, consequentemente, poderão matricular-se na UNINASSAU OLINDA, no Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da IES.

12.3. A UNINASSAU OLINDA reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 (trinta) alunos(as) matriculados(as).

12.4. O(A) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado(a), não poderá assinar o Contrato, o que deverá ser feito pelo(a) seu(sua) responsável ou tutor(a) legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do(a) subscritor(a).

12.4.1. Caso o(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos seja emancipado(a), deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cópia autenticada de documento comprobatório.

12.5. O(A) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

12.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

12.6.1. 01 (uma) cópia autenticada E o documento original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau). A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga a outro(a) candidato(a) que esteja aguardando nova chamada.

12.6.1.1. As declarações de conclusão do ensino médio NÃO substituem o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, portanto, é obrigatória sua apresentação.

12.6.1.2. Não serão aceitos exames de supletivo do ensino médio apresentados por estudantes menores de 18 anos, em desacordo com o art. 38, § 1º, inciso II, da LDB (Lei nº 9.394/1996), o art. 8º, § 1º, da Resolução CNE/CEB nº 1/2000 e a decisão do STJ no Tema Repetitivo 1127.

12.6.1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), com direito à vaga, que concluirão o ensino médio em 2026 deverão apresentar uma declaração escolar que indique a data prevista para a conclusão. Além disso, será necessário assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a entregar

o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio até a data estipulada pela UNINASSAU OLINDA. O não cumprimento do prazo acarretará o cancelamento da matrícula, e a vaga não será garantida.

12.6.2. 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas há menos de um ano, contendo no verso o nome completo do(a) candidato(a).

12.6.3. 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.

12.6.4. 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do seu prazo de vigência.

12.6.5. 01 (uma) cópia autenticada do CPF ou certidão emitida pela Receita Federal. *Caso o(a) candidato(a) classificado(a) apresente cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação na qual já esteja presente o número do CPF, esse item fica isento de apresentação no ato da matrícula.

12.6.6. 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

12.6.7. 01 (uma) cópia do comprovante de residência do(a) candidato(a) classificado(a). *Pode ser apresentado comprovante em nome dos pais ou responsáveis.

12.6.8. Para os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo via nota do ENEM, além dos documentos solicitados no item 12.6, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) constituído(a), no momento da matrícula presencial, deverá entrar no sistema do INEP/ENEM, no equipamento da Instituição disponível para tal finalidade, e realizar a impressão do Boletim (Resultado ENEM) da edição optada, para entregar como comprovação das notas inseridas no processo de inscrição.

12.6.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) como Portador de Diploma deverão apresentar, além dos documentos gerais de matrícula, o Diploma de Graduação Superior devidamente registrado e o Histórico Escolar da graduação concluída, em original e cópia autenticada ou documento eletrônico verificável.

12.7. Para candidatos(as) menores de 18 anos, além dos documentos exigidos no item 12.6, serão exigidos no ato da matrícula os seguintes documentos:

12.7.1. 01 (uma) cópia autenticada do documento de identificação do pai ou responsável que apresente o número do CPF.

12.7.2. Para matrícula na ausência do(a) candidato(a), deve ser apresentada procuração pública emitida em cartório oficial, devendo o(a) procurador(a) apresentar, além dos documentos exigidos no item 12.6, 01 (uma) cópia autenticada da sua Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, juntamente com 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do(a) outorgante e também do(a) aluno(a), caso este(a) não seja o(a) outorgante.

12.8. Depois de efetuada a matrícula, caso o(a) estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a UNINASSAU OLINDA, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto à Central de Relacionamento com o(a) Aluno(a) (CRA), via abertura de chamado.

12.8.1. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

12.8.2. A desistência do(a) aluno(a), sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula", não o(a) desobriga de adimplir todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a Mantenedora da IES.

12.8.3. NÃO serão aceitos pedidos de trancamento do curso para alunos(as) ingressantes em 2026.2.

12.9. A efetivação da matrícula obriga o(a) aluno(a) a respeitar todos os ditames do Estatuto e do Regimento Interno da UNINASSAU OLINDA, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A UNINASSAU OLINDA divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/.

13.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos(as) candidatos(as) que não sejam as estipuladas no presente edital.

13.3. A UNINASSAU OLINDA, a fim de evoluir com a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, bem como as estruturações curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, sempre que entender necessário, com o devido cumprimento da legislação educacional brasileira em vigor.

13.4. As disposições e instruções contidas na Capa das Provas e no Cartão de Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

13.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Discente (Vestibular) 2026 – 2º semestre da UNINASSAU OLINDA implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

13.6. O(A) candidato(a) deverá realizar suas provas no local indicado previamente e disponibilizado juntamente com as demais informações pertinentes no site https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/.

13.7. As aulas e outras atividades acadêmicas poderão acontecer em quaisquer locais e/ou instalações da UNINASSAU OLINDA, de acordo com orientação da Gestão de Graduação, em qualquer dia letivo compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

13.7.1. Em casos excepcionais de estado de calamidade pública, a UNINASSAU OLINDA poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.

13.8. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

13.9. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) em um curso da UNINASSAU OLINDA que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado(a) a cursar uma ou mais disciplinas constantes da grade curricular do seu curso em horário distinto daquele previamente estabelecido permanecerá submetido(a) às condições de oferta do curso ao qual está vinculado(a), em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

13.10. O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNINASSAU OLINDA a qualquer momento, sem que caiba aos(às) interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

13.11. A Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

13.12. O valor das parcelas da semestralidade do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado (valor referente ao semestre 2026.2):

UNIDADE	CURSO	VENC. DIA 05	VENC. DIA 20	VENC. DIA 30
OLINDA/PE	Medicina	R$ 10.914,18	R$ 12.126,87	R$ 12.126,87
	Medicina (Internato)	R$ 13.097,02	R$ 14.552,24	R$ 14.552,24

13.12.1. Os(as) ingressantes em 2026.2 ficam cientes de que, ao iniciar o estágio supervisionado (a partir de 2030.2) no curso de Medicina sob a modalidade de internato, terão o valor da semestralidade alterado, acrescido em 20% (vinte por cento) em relação aos(às) discentes que não cursam o internato.

13.12.2. DESCONTO PRIMEIRA TURMA 2026.2

13.12.2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo que se matricularem no semestre 2026.2, primeira turma do Curso de Medicina da UNINASSAU OLINDA, terão desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de todas as parcelas da semestralidade, durante todo o curso, até a sua conclusão, inclusive no período de internato.

13.12.2.2. O desconto incide sobre os valores do item 13.12 em qualquer data de vencimento, resultando nos seguintes valores para o semestre 2026.2:

UNIDADE	CURSO	VENC. DIA 05	VENC. DIA 20	VENC. DIA 30
OLINDA/PE	Medicina (com desconto de 10%)	R$ 9.822,76	R$ 10.914,18	R$ 10.914,18
	Medicina (Internato) (com desconto de 10%)	R$ 11.787,32	R$ 13.097,02	R$ 13.097,02

13.12.2.3. Nos semestres seguintes, o percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o valor da semestralidade vigente em cada semestre, após os reajustes anuais previstos na Lei nº 9.870/1999.

13.12.2.4. O desconto é exclusivo dos(as) ingressantes do semestre 2026.2 por este Edital, em qualquer das modalidades de ingresso, e não se estende a ingressantes de processos seletivos posteriores.

13.12.2.5. O desconto será extinto em caso de cancelamento de matrícula, abandono do curso ou transferência para outra instituição ou unidade, não sendo restabelecido em caso de reingresso.

13.12.2.6. O desconto não é cumulativo com outras bolsas ou descontos concedidos por liberalidade da Instituição, prevalecendo o mais vantajoso ao(à) estudante, e será considerado no cálculo dos encargos educacionais financiados pelo FIES e das bolsas parciais do ProUni, nos termos da legislação vigente.

13.12.2.7. As condições deste item constarão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e não serão alteradas ou suprimidas durante o curso, não se aplicando a elas o disposto no item 13.10.

13.13. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão em caráter irrecorrível.

13.14. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente ao ingresso no 1º período letivo de 2026.2 e permanecerá vigente até o preenchimento integral das vagas ofertadas para esse semestre ou até decisão fundamentada da Instituição de Ensino Superior (IES) pela sua interrupção, o que ocorrer primeiro, não gerando direito a ingresso em processos seletivos futuros.

13.15. Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, não será concedido aproveitamento de estudos, equivalência ou dispensa de disciplinas, mesmo que o(a) candidato(a) possua diploma de curso superior ou histórico acadêmico válido de outra graduação. Ao efetivar a inscrição e aceitar as condições deste Edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de pleno acordo com esta regra institucional, sendo este aceite considerado manifestação expressa de conhecimento e concordância, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento ou solicitações contrárias.

13.16. O Curso de Medicina adota, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e o Regimento Interno da IES, pré-requisitos entre os componentes curriculares e avaliações seriadas obrigatórias, incluindo provas teóricas, práticas e simulados de proficiência. A reprovação em um componente pode impedir a matrícula nos subsequentes e estender o tempo de integralização do curso, sem direito a dispensa ou adaptação. A inscrição implica ciência e concordância com esta sistemática.

13.16.1. Os(as) ingressantes por meio deste Processo Seletivo ficam cientes de que estão sujeitos(as) ao Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), instituído pela Lei nº

15.527, de 6 de novembro de 2026, aplicável aos(às) estudantes que ingressarem no Curso de Medicina a partir de 19 de junho de 2026. O Enamed será aplicado em três etapas, ao final do 4º, do 8º e do 12º semestres do curso, e sua realização constitui componente curricular obrigatório, nos termos da regulamentação aplicável. A obtenção de nível proficiente no resultado final do Enamed é requisito obrigatório para a inscrição no Conselho Regional de Medicina e para o exercício profissional da Medicina, não bastando, para esse fim, a conclusão do curso e a expedição do diploma. As avaliações internas previstas no item 13.16 não substituem o Enamed. A inscrição implica ciência desta exigência legal.

13.17. Os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para a condução do certame, a realização de futura matrícula e o atendimento de obrigações legais, acadêmicas e regulatórias, nos termos da legislação vigente de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). O exercício dos direitos previstos na legislação aplicável poderá ser realizado pelo(a) candidato(a) por meio do endereço eletrônico nti@sereducacional.com.

13.18. A classificação do candidato ficará disponível na Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/ , até o dia 04/12/2026.

13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATRIZ DE REFERÊNCIA

I. Área de linguagem.

1. Estudo da linguagem: conceito de linguagem e língua; variações linguísticas; níveis da linguagem; funções da linguagem.

2. Estudo do texto em língua portuguesa e inglesa: discurso; fatores de textualidade (coerência, coesão, situacionalidade, progressão, continuidade, informatividade); gêneros textuais; tipologia textual; intertextualidade; pressupostos e subentendidos; identificação dos objetivos sociocomunicativos e ideias do texto; recursos estilísticos.

3. Morfossintaxe das línguas portuguesa e inglesa: estrutura e formação das palavras; estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais; sintaxe do período e da oração; processos de coordenação e subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de colocação; sintaxe de regência.

4. Semântica das línguas portuguesa e inglesa: significação das palavras – sinonímia, antonímia e adequação vocabular; denotação e conotação.

5. Ortografia e acentuação gráfica.

6. Literatura Brasileira: as fases e seu relacionamento com a história e a cultura nacional e com a literatura e a cultura internacionais; características e época de cada um dos períodos literários; relação com outras manifestações artísticas, como a pintura, a música e a escultura.

II. Área de Matemática

ARITMÉTICA

1. Números naturais e inteiros: operações. Números primos e compostos. Múltiplos e divisores. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos e o Teorema Fundamental da Aritmética.

2. Números racionais e irracionais: operações. Potência de expoente racional e real. Frações e dízimas periódicas. Correspondência entre os números reais e os pontos de uma reta.

3. Razão e proporção. Percentagens. Regra de três simples e composta. Juros simples. Média aritmética simples e ponderada e média geométrica.

4. Funções: domínio, contradomínio e imagem. Igualdade e operações algébricas com funções. Funções compostas. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Inversa de uma função. Sistema de coordenadas cartesianas. Gráficos de funções. Funções pares e ímpares.

5. Números complexos: representação e operações na forma algébrica e polar. Potências e raízes de um número complexo.

ÁLGEBRA E COMBINATÓRIA

1. Polinômios: operações, grau e raízes. Funções e identidades polinomiais. Gráficos de funções polinomiais de 1º e 2º graus. Equações e inequações de 1º grau e de 2º grau. Fatoração de polinômios. Raízes reais e complexas. Teorema Fundamental da Álgebra.

2. Função exponencial: propriedades e gráfico. Função logarítmica: propriedades e gráfico. Equações exponenciais e logarítmicas. Juros compostos.

3. Matrizes: definição, igualdade e operações. Determinantes. Sistemas de equações lineares.

4. Progressões aritméticas e geométricas. Análise Combinatória. Probabilidade.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

1. Geometria euclidiana. Teorema de Tales. Semelhanças de triângulos e polígonos. Relações métricas nos triângulos. Teorema de Pitágoras. Lei dos senos e dos cossenos. Relações métricas na circunferência.

2. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Áreas e volumes.

3. Geometria analítica. Cônicas. Funções trigonométricas e suas propriedades.

III. Área de Ciências da Natureza

FÍSICA

Grandezas físicas; Mecânica da partícula; Trabalho e Energia; Equilíbrio de corpos rígidos; Fluidos; Temperatura, Calor e Termodinâmica; Fenômenos Ondulatórios e Óptica; Eletricidade e Magnetismo; Relatividade Restrita e Física Quântica.

QUÍMICA

Estrutura e classificação da matéria; Estrutura dos átomos; Radioatividade; Classificação periódica dos elementos; Ligação química; Reações químicas e Estequiometria; Soluções; Termodinâmica química; Cinética química e mecanismos das reações; Equilíbrio químico; Reações de óxido-redução; Química orgânica.

BIOLOGIA

Bioenergética; Bioquímica; Biotecnologia; Botânica; Citologia; Ecologia; Embriologia; Evolução; Fisiologia humana; Genética; Histologia animal; Programa de Saúde.

IV. Área de Ciências Humanas

FILOSOFIA

A Lógica; A Moral e a Ética; Concepções de Política; A Democracia; O Paradigma da Modernidade; A Liberdade Humana.

SOCIOLOGIA

Estratificação e mobilidade social; Cultura e ideologia; Mudança social e movimentos sociais; Escola e sociedade.

HISTÓRIA

I Guerra Mundial; Crise de 1929; Era Vargas; Ascensão dos regimes totalitários; II Guerra Mundial; Brasil pós-Era Vargas; Guerra Fria; Regime Militar Brasileiro; Crise do socialismo e nova ordem mundial; Brasil e o processo de redemocratização.

GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico; Orientação e cartografia; A Terra e seus movimentos; População; Urbanização; Climatologia; Fitogeografia; Indústria; Hidrosfera; Geomorfologia; Domínios morfoclimáticos; Agropecuária; Globalização; Geopolítica; Blocos econômicos; Geografia regional; Desenvolvimento sustentável.